



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E MOBILIÁRIOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO Nº 00059.000785/2015-30
CONTRATO Nº 28/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSMP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRODATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 16.099.194/0001-64, com sede na Rua Florisberto Dias Farias, nº 205, Caji – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, telefone nº (71) 3378-1010 / fax nº (71) 3378-6704, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA**, CPF nº 474.591.796-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2016, consoante consta do Processo nº 00059.000785/2015-30, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O acréscimo de serviços de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 15,69%, perfazendo o valor de **R\$ 915.100,48 (novecentos e quinze mil, cem reais e quarenta e oito centavos)**, consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 6.748.387,22 (seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030, 339037 e 339039; e Notas de Empenho: 2017NE803151, 2017NE803152 e 2017NE803153, de 20 de dezembro de 2017.

PROCESSO Nº 00059.000785/2015-30



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 29 de dezembro de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA
Eletrodata Engenharia LTDA

